

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1313 PÁG.01 –QUINTA -FEIRA – 26-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO CONTRATO 127/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 127/2019

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA AGILE LTDA - EPP**

CNPJ Nº:18.090.542/0001-68

**OBJETO: REFORMA, FECHAMENTO LATERAIS, FRONTAL E FUNDOS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, EM ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA LOCALIZADA NO DISTRITO RURAL BOM PROGRESSO – SABÁUDIA-PR.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	122	0016	2019	3.3.90.39.0000	79	104

VALOR TOTAL: **R\$124.704,87**(Cento e vinte e quatro mil setecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS 003/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 25 de Setembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO CONTRATO 126/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 020/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 126/2019

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **DIMAS MENDONÇA**

CPF:564.927.749-49

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DO TRABALHADOR, CONSIDERANDO O TERMO DE PACTUAÇÃO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA E A SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93.**

VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.36.00.00	574	1000

VALOR TOTAL: R\$ 6.288,00 (Seis mil duzentos e oitenta e oito reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 020/2019.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1313 PÁG.02 –QUINTA -FEIRA – 26-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 25 de Setembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL 181/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, § 10 da Constituição Federal, que veda, em regra, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública;

**CONSIDERANDO** o Art. 53, V e Art. 56, VII da Lei Municipal nº. 32/93 – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Sabáudia, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público antes ocupado;

**CONSIDERANDO** o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o entendimento e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na demanda 162070, bem como no ACÓRDÃO Nº 1.751/14 – Tribunal Pleno;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 153/2018 na qual exonerou todos os servidores aposentados que se encontravam em exercício o qual foi amplamente divulgado tanto interna quanto externamente perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº. 016/2018 de 23/08/2018 devidamente publicados no diário oficial do Município de Sabáudia;

**CONSIDERANDO** que o servidor abaixo relacionado foi devidamente notificado pessoalmente da decisão bem como da respectiva exoneração ocorrida pela vacância do cargo pela aposentadoria;

**CONSIDERANDO** acerca da controvérsia sobre o servidor ocupante de cargo público e regido pelo RGPS poder ou não continuar a exercer seu cargo publico diante a concessão de sua aposentadoria acerca de tal fato foi instaurado o I.R.D.R. nº 0021373-08.2019.8.16.0000 pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná orientando que tal decisão, ao final, vinculará todos os pleitos judiciais;

**CONSIDERANDO** acerca da controvérsia sobre o servidor ocupante de cargo público e regido pelo RGPS poder ou não continuar a exercer seu cargo publico diante a concessão de sua aposentadoria diante a tal fato houve determinação expressa por parte da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos 0000507-73.2017.8.16.0153 Pet 2 E 0000826-60.2017.8.16.0082 Pet 2 (RE REPETITIVOS) para suspensão de todos os feitos judicializados em situação análoga ao caso da servidora ora aposentada;

**CONSIDERANDO** que recentemente no Estado de Minas Gerais houve o julgamento do I.R.D.R. pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais TJMG - IRDR – Cv 1.0002.14.000220-1/003, Relator(a): Des.(a) Renato Dresch , 1ª Seção Cível, julgamento em 21/02/2018, publicação da súmula em 07/05/2018 tendo julgamento favorável ao Município, ou seja, vedação do exercício do cargo público diante a vacância ocorrida com a aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que Vossa Senhoria foi **NOTIFICADA** pessoalmente na data de 04/09/2018 de que com a concessão da aposentadoria iria necessariamente ocorrer a Vacância do Cargo Público e a sua consequente exoneração,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, de ofício, e em consonância a fundamentação e os documentos ora exarados, o servidor abaixo relacionado a partir do dia 26/09/2019.

SERVIDOR	CARGO
MARILSA CHAVES DE ALMEIDA	PROFESSORA

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições contrárias ao mesmo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia/PR, em 26 de setembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1313 PÁG.03 –QUINTA -FEIRA – 26-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 175/2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 554/2018 de 23 de Novembro de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.2033 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.32.00.00	375	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R\$	56.500,00
3.3.90.39.00.00	379	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R\$	16.500,00
<b>Soma das Suplementações</b>				<b>R\$</b>	<b>73.000,00</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)**, Como cancelamento parcial de dotações constante do Orçamento.

04.002.10.301.0020.2036 Manutenção das Atividades do Programa Médico da Família					
3.3.90.36.00.00	412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	494	R\$	30.000,00
04.004.10.304.0020.2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária					
3.3.90.30.00.00	441	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00	446	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	494	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00.00	448	EQUIPAMENTOS E MTERIAL PERMANENTE	494	R\$	13.000,00
<b>Soma das Reduções</b>				<b>R\$</b>	<b>73.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de Setembro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Juntos construindo um futuro melhor”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1313 PÁG.04 –QUINTA -FEIRA – 26-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA**  
**Rua São Paulo, nº 30 - Centro, CEP 86720-000**  
**Sabáudia/Paraná**

### RESOLUÇÃO nº. 010/2019

Aprova a Prestação de Contas do cofinanciamento do FEAS para Benefício Eventual do 1º semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 022, de 15/12/1994 e Lei Municipal nº. 153/2011;

**Considerando** a Resolução nº. 276/2018 – SEDS

**Considerando** a Orientação SIFF/ SEJUF nº 006, de 19 de agosto de 2019.

**Considerando** a Deliberação da Plenária realizada em 26 de setembro de 2019.

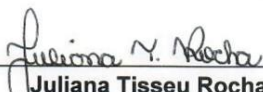
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para Benefício Eventual do 1º semestre de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Publica-se.

Sabáudia, 26 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Tisseu Rocha**  
Vice-Presidente CMAS

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1313 PÁG.05 –QUINTA -FEIRA – 26-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA**  
**Rua São Paulo, nº 30 - Centro, CEP 86720-000**  
**Sabáudia/Paraná**

### RESOLUÇÃO nº. 011/2019

Aprova a Prestação de Contas do cofinanciamento do FEAS do Incentivo Adesão Espontânea do pagamento até 30 de junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 022, de 15/12/1994 e Lei Municipal nº. 153/2011;

**Considerando** a Resolução nº. 276/2018 – SEDS

**Considerando** a Orientação SIFF/SEJUF nº 006, de 19 de agosto de 2019.

**Considerando** a Deliberação da Plenária realizada em 26 de setembro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Incentivo Adesão Espontânea do pagamento até dia 30 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Publica-se.

Sabáudia, 26 de setembro de 2019.

**Juliana Tisseu Rocha**  
**Vice-Presidente CMAS**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1313 PÁG.06 –QUINTA -FEIRA – 26-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### DECRETO Nº 182/2019

*"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, COMPOTO PELO DECRETO Nº 075 DE 05 DE MAIO DE 2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA".*

**EDSON HUGO MANUEIRA**, -Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. MARCELO FRANZIN, como representante da EMATER do Município de Sabáudia, em substituição a Sr.ª Nilce Gorzoni Valderrama.

**Art. 2º** - Fica nomeado o Sr. Claudemir Aparecido Belgamo, como representante dos Conselhos Municipais instituídos por Lei, em substituição a Sr.ª Bruna Carla Colombo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sabáudia, em 27 de setembro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1313 PÁG.07–QUINTA -FEIRA – 26-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira da Câmara Municipal de Sabáudia Sra. Loana Aparecida de Miranda Turci resolve ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 42/2019  
b) Licitação Nº : 1/2019  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Adjudicação : 26/09/2019  
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, PROJETOR MULTIMÍDIA, TELA DE PROJEÇÃO, CÂMERA FOTOGRÁFICA E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA (TECLADO, MOUSES, CAIXA DE SOM, GRAVADOR/LEITOR DE CD/DVD), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**FORNECEDOR: AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI - CNPJ: 77.578.524/0001-99**

Valor Total do Fornecedor: 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais).

Valor Total do Item: 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOTEBOOK	ACER	UN	2	R\$ 4.710,00	R\$ 9.420,00

**FORNECEDOR: G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI - CNPJ: 32.844.056/0001-19**

Valor Total do Fornecedor: 3.533,20 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Valor Total dos Itens: 3.533,20 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR	NIKON	UN	1	R\$ 2.897,90	R\$ 2.897,90
5	TECLADO	VINIK	UN	1	R\$ 34,90	R\$ 34,90
6	MOUSE	VINIK	UN	6	R\$ 38,90	R\$ 233,40

Q

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1313 PÁG.08 –QUINTA -FEIRA – 26-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

7	CAIXA DE SOM	VINIK	UN	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
8	GRAVADOR/LEITOR DE DVD/CD EXTERNO TIPO SLIM	LG	UN	2	R\$ 156,50	R\$ 313,00

**FORNECEDOR: INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTIC LTDA - CNPJ: 07.874.174/0001-22**

Valor Total do Fornecedor: 1.563,00 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Valor Total do Item: 1.563,00 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	TELA DE PROJEÇÃO	BETEC	UN	1	R\$ 1.563,00	R\$ 1.563,00

**FORNECEDOR: PERAS E ROSSI LTDA - CNPJ: 04.563.324/0001-99**

Valor Total do Fornecedor: 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Valor Total do Item: 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PROJETOR MULTIMIDIA	TOMATE	UN	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 16.366,20 (dezesesseis mil , trezentos e sessenta e seis e vinte centavos)**

SABAUDIA, 26 de setembro de 2019.

Loana Aparecida de Miranda Turci  
Pregoeira